



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000349/2020-00

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS – SMGS INMARSAT EM BANDA L, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.098.570/0001-33, com sede na Av. Santo Amaro, 3432, 10º Andar – Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP: 04556.300, Telefone (11) 2538-9068, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON LIBANIO PEREIRA**, CPF nº 254.18.208-42, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 26 de junho de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze meses) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.541.606,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; ND: 339039 e Nota de Empenho: 2023NE984, de 16 de junho de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

EWERTON LIBANIO PEREIRA  
Satcom Direct Comunicações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Libanio Pereira, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/06/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4344865** e o código CRC **EC5404DD** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)